

DECRETO N.º 248/2021

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora **MARLY CAETANO DOS SANTOS** e dá outras disposições".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 01 de novembro de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **MARLY CAETANO DOS SANTOS**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o nº 958.299.381-20, ocupante do cargo de Gari, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

<b>COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
Última remuneração (salário-base + quinquênio)	R\$ 1.155,00
Média aritmética	R\$ 1.159,57
Proventos proporcionais (13,07/30*1.602,47)	R\$ 336,27
Complemento Constitucional	R\$ 763,73
<b>Total de proventos</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01/11/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AO3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Santa Fé de Goiás –

GO em 03/11/2021.

  
Paula Francinere Alves dos Santos Gestora do FUNPASA

  
EDMILSON ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal